



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA
PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE
ENFERMEIRO, DO CONCURSO PÚBLICO Nº.
015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação da classificação definitiva, para o cargo de Enfermeiro:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
173043	Candidata solicita a anulação do concurso público em razão das anulações ocorridas. Ao seu ver, estas favoreceram pessoas que ficaram com notas muito baixa. Aduz que não foi classificada e que tinha chance de ficar trabalhando na Unidade de Saúde onde está há oito meses.
SITUAÇÃO	A candidata tem a responsabilidade de conhecer o Edital do certame e se certificar de todas as condições e pré-requisitos dele provenientes (item 1.5.5 “ <i>É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação concernente ao Edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.</i> ”. Ademais, de acordo com o item 8.2.8 “ <i>A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.</i> ”, neste caso, favorecendo a própria recorrente. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal